

COMUNICADO

Em atendimento ao artigo 62, da Lei Complementar nº 82/2019 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), comunicamos que os funcionários, que possuírem graduação de ensino superior e não forem ocupantes dos cargos de Professor e Pedagogo, **poderão efetuar sua inscrição para concorrer às vagas de servidores estáveis na Comissão de Enquadramento.**

Local das Inscrições: Departamento de Recursos Humanos

Horário: 12:00 as 17:00

Período: 26/08/2019 a 06/09/2019

"Art. 62. O Prefeito Municipal designará Comissão de Enquadramento constituída por 7 (sete) membros, presidida pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e da qual farão parte também um membro da Procuradoria Geral do Município, um representante da área de Gestão de Pessoas, um representante da Diretoria de Contabilidade e três servidores estáveis eleitos.

***Parágrafo único.** Os três servidores eleitos deverão ter no mínimo a graduação de ensino superior e não poderão ser ocupantes dos cargos de Professor e Pedagogo.*

Art. 63. Caberá à Comissão de Enquadramento:

I - apresentar normas de enquadramento e submetê-las à aprovação do Prefeito Municipal de Caxambu;

II - encaminhar as propostas de atos coletivos de enquadramento ao Prefeito Municipal de Caxambu."

Caxambu-MG, 16 de Agosto de 2019


Luiz Henrique Diório de Souza

Secretário de Administração Interino